

# Contas da Prefeitura de Abaíra são aprovadas

18/10/2018

O Tribunal de Contas dos Municípios julgou, nesta quarta-feira (17/10), as contas Prefeitura de Abaíra, no exercício de 2017, da responsabilidade de Edval Luz Silva, que foram aprovadas com ressalvas. O relator do parecer, conselheiro Raimundo Moreira, multou o gestor em R\$2 mil.

O município apresentou uma receita arrecadada de R\$17.251.762,15 e realizou despesas de R\$18.286.423,14, o que resultou em déficit orçamentário de R\$1.034.660,99. A despesa total com pessoal representou apenas 41,32% da receita corrente líquida, respeitando, portanto, o limite máximo de 54% previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação às obrigações constitucionais, o prefeito aplicou 27% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino no município, superando o mínimo exigido de 25%, e investiu nas ações e serviços públicos de saúde 18% da arrecadação dos impostos, sendo o mínimo previsto de 15%. Na remuneração do profissionais do magistério foram investidos 66,7% dos recursos do Fundeb, também atendendo ao mínimo de 60%.

Sobre as ressalvas, o relatório técnico registrou previsão orçamentária elaborada com pouco critério de planejamento; falha nos procedimentos contábeis; extrapolação do limite da despesa total com pessoal; diversas ocorrências de ausência de inserção, inserção incorreta ou incompleta de dados no sistema SIGA, do TCM; ocorrência de contratação direta irregular, mediante inexigibilidade de licitação; apresentação de relatório do controle interno deficiente.

Cabe recurso da decisão.